



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (043) 3468 1123

e-mail: prefeituraderiobom@yahoo.com.br

DECRETO Nº 050/2012

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL
COMO ESPECIFICA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM
ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI
033/2012 DE 16/07/2012.**

DECRETA

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para Exercício de 2012, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R\$.10.000,00 (Dez mil reais)** para inclusão nos seguintes programas:

09 - SECRETARIA MUN. DE IND., COMÉRCIO E TRABALHO

09.03 – DIVISÃO DE TRABALHO

11.334.0017.2.052.000 – Programas de Incentivo ao Trabalhador

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

FONTE DE RECURSO: 01000 – Recursos Livres - DESPESA:

Artº. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior, por **ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** fica cancelada a importância de **R\$.10.000,00 (Dez mil reais)** destacada das seguintes dotações:

08 – SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICO

08.02 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0022.1.002.000 – Infraestrutura Urbana

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

FONTE DE RECURSO: 01000 – Recursos Livres - DESPESA: 244

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente LEI em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de julho de 2012.

Mauro Pinto de Andrade
Prefeito Municipal

